



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

AUTORIA – Tiago Cordeiro de Lima e Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 53/2021, de autoria dos Vereadores Tiago Cordeiro de Lima e Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Apucarana, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa proibir as queimadas no Município de Apucarana, visto que é comum moradores da cidade atear fogo em lixo, restos de podas de árvores, mato, terrenos baldios, pneus, borrachas gerando prejuízo ao meio ambiente, à segurança e à saúde.

O projeto também cria um “disque-denúncia” como um meio de denúncias e encaminhamentos de mídias (fotos, vídeos, localização) de modo a unificar as chamadas e reclamações contra as queimadas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de maio de 2021.


Jossueia Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

AUTORIA – Tiago Cordeiro de Lima e Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 53/2021, de autoria dos Vereadores Tiago Cordeiro de Lima e Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Apucarana, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa proibir as queimadas no Município de Apucarana, visto que é comum moradores da cidade atear fogo em lixo, restos de podas de árvores, mato, terrenos baldios, pneus, borrachas gerando prejuízo ao meio ambiente, à segurança e à saúde.

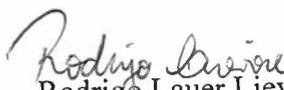
O projeto também cria um “disque-denúncia” como um meio de denúncias e encaminhamentos de mídias (fotos, vídeos, localização) de modo a unificar as chamadas e reclamações contra as queimadas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 20 de maio de 2021.


Antonio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

AUTORIA – Tiago Cordeiro de Lima e Moisés Tavares Domingos

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Apucarana, e dá outras providências.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora, o Projeto de Lei nº 53/2021, de autoria dos Vereadores Tiago Cordeiro de Lima e Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Apucarana, e dá outras providências.

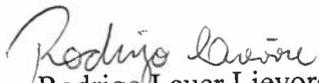
O presente projeto de lei visa proibir as queimadas no Município de Apucarana, visto que é comum moradores da cidade atear fogo em lixo, restos de podas de árvores, mato, terrenos baldios, pneus, borrachas gerando prejuízo ao meio ambiente, à segurança e à saúde.

O projeto também cria um “disque-denúncia” como um meio de denúncias e encaminhamentos de mídias (fotos, vídeos, localização) de modo a unificar as chamadas e reclamações contra as queimadas.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de maio de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR